



**LEI MUNICIPAL N.º 727/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE PISCINA DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA POR PARTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de uma piscina pertencente ao Clube Olímpico de Araputanga, para utilização da Secretaria de Ação Social no programas PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem e API Apoio a Pessoa Idosa nas atividades de natação e hidroginástica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses.**

**Art. 2º.** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**